

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria Municipal de Administração. Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Secretaria Municipal Saúde.	
Responsável pela formalização da demanda:	
Maria Ilma Rodrigues	

1. Justificativa da necessidade

1.1. Identificação da demanda

- 1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos, sendo veículos utilitários tipo camionete pick-up cabine dupla com capacidade mínima para 05 passageiros e veículos automotores de passageiros com capacidade para 07 ocupantes, destinados ao atendimento das demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-PR.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais, administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-PR, especialmente no que se refere à ampliação e modernização da frota de veículos utilizada no desenvolvimento das atividades relacionadas à atenção básica, ao apoio logístico das unidades de saúde e à execução de diversas ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população. A Administração Pública possui o dever de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, sendo imprescindível que os órgãos responsáveis disponham de estrutura adequada para o deslocamento de equipes, transporte de pacientes e execução de atividades externas vinculadas às políticas públicas de saúde.

Nesse contexto, destaca-se que as equipes da Secretaria Municipal de Saúde realizam rotineiramente atividades que demandam deslocamentos dentro do território municipal e, em diversas situações, também para municípios vizinhos, especialmente para transporte de pacientes que necessitam de consultas especializadas, exames e procedimentos médicos não disponíveis na rede municipal. Dessa forma, a disponibilidade de veículos adequados e em quantidade suficiente constitui elemento essencial para garantir a continuidade dos serviços, assegurar maior agilidade no atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

A aquisição de dois veículos automotores de passageiros com capacidade para sete ocupantes justifica-se pela necessidade de otimizar o transporte de pacientes e acompanhantes, possibilitando maior eficiência logística na organização dos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Veículos com maior capacidade de passageiros permitem o transporte coletivo de usuários do sistema de saúde, contribuindo para a racionalização dos deslocamentos, redução de custos operacionais e ampliação da capacidade de atendimento, ao mesmo tempo em que proporcionam maior conforto e segurança aos usuários transportados.

Paralelamente, a aquisição de um veículo utilitário do tipo camionete pick-up cabine dupla com capacidade mínima para cinco passageiros também se mostra necessária para o atendimento das demandas logísticas da Secretaria de Saúde, especialmente no transporte de materiais, equipamentos, medicamentos, insumos e demais itens indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde. Esse tipo de veículo apresenta características adequadas para deslocamentos em diferentes condições de vias, inclusive em áreas rurais do município, garantindo maior versatilidade e eficiência no apoio às atividades operacionais da Secretaria.

Dessa forma, a contratação pretendida busca fortalecer a estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, além

de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos. A aquisição dos veículos permitirá ampliar a capacidade de atendimento das equipes de saúde, assegurar maior regularidade na execução das atividades institucionais e garantir melhores condições de mobilidade para a realização das ações assistenciais, administrativas e logísticas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

- 1.3. No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

- 2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qde
01	Veículo tipo camionete pick-up na cor branca zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo e ano 2026/2026, com motorização mínima de 1.0; tração 4x2; direção elétrica progressiva; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; capacidade de carga mínimo 600 kg, combustível gasolina ou álcool; potência mínima de 117cv ou superior; airbag; sistema de freios abs nas quatro rodas e sistema de distribuição de frenagem (ebd), rodas de aço aro 16 com calotas integrais, ar condicionado, computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, alarme antifurto, película em um 1 r\$ 132.240,0000 r\$ 132.240,0000 todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho multimídia com radio am/fm e entrada ubs, bluetooth, faróis de neblina, protetor de carter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios e itens da versão oferecida. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und	2
02	Veículo automotor de passageiros, tipo minivan ou SUV compacto, com capacidade para 7 (sete) ocupantes, distribuídos em 3 (três) fileiras de assentos (2+3+2), conforme classificação do CONTRAN. O veículo deverá possuir motorização flex (etanol/gasolina), com cilindrada mínima de 1.8 litros e potência mínima de 100 cv (cavalos-vapor) a 5.500 rpm, torque mínimo de 150 Nm (Newton-metro) a 4.000 rpm, atendendo às normas de emissão de poluentes do PROCONVE L7 (Resolução CONAMA nº 493/2018). Transmissão automática de no mínimo 6 (seis) velocidades, com conversor de torque. Direção elétrica progressiva. Suspensão dianteira independente tipo McPherson e traseira por eixo de torção, ambas com barra estabilizadora. Freios a disco ventilados na dianteira e a tambor na traseira, com sistema ABS (Sistema de Freios Antitravamento) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem), em conformidade com a NBR 15970. Rodas de liga leve de 15 polegadas ou superior, com pneus radiais sem câmara, conforme NBR 6044. O veículo deverá apresentar dimensões externas aproximadas de 4.400 mm de comprimento, 1.750 mm de largura (sem espelhos) e 1.650 mm de altura, com distância entre eixos de aproximadamente 2.600 mm. Capacidade do porta-malas mínima de 160 litros com 7 passageiros e expansível para no mínimo 500 litros com a terceira fileira de bancos rebatida. Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros. Equipamentos de segurança obrigatórios: airbags frontais duplos, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça para todos os ocupantes, sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX (NBR 16062) nas duas posições laterais da segunda fileira de bancos, alarme antifurto, travas elétricas e vidros elétricos com função um toque e antiesmagamento. Conforto e conveniência: ar-condicionado, sistema de som com rádio AM/FM, Bluetooth, entrada USB e no mínimo 4 alto-falantes, computador de bordo, volante multifuncional com ajuste de altura, retrovisores externos com ajuste elétrico, sensor de estacionamento traseiro. Acabamento interno em tecido de alta resistência, na cor cinza ou preta. Cor externa sólida ou metálica, a ser definida no ato da compra. Garantia mínima de 3 (três) anos ou 100.000 km (quilômetros), o que ocorrer primeiro, para o veículo completo, e 1 (um) ano para peças e acessórios. O veículo deverá ser fornecido com manual do proprietário em português, chave reserva, kit de ferramentas básicas e estepe de tamanho original. Embalagem original do fabricante, com proteção adequada para transporte e armazenamento. O veículo deve estar em conformidade com todas as regulamentações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas aplicáveis do CONTRAN e INMETRO para veículos automotores.	Und	2

Estimou-se a quantidade de contratação com base em levantamento realizado entre as secretarias do município.

3. Prazo de vigência da contratação.

- 3.1. A aquisição se dará para o período de 12 (doze) meses.

4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização e Gestão do Contrato.

4.1. Identificação do integrante GESTOR

- 4.1.1. Nome do servidor: Maria Ilma Rodrigues.

4.2. **Identificação do integrante responsável pela Fiscalização**

4.2.1. **Nome do servidor: Claudineia Lopes Correa Cappellaro.**

Braganey-PR, 3 de março de 2026.

Maria Ilma Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde